

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

ÁRVORE

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de ÁRVORE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

ÁRVORE

**Secção de voto nº 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DE LOUREIRO**  
(do eleitor ABDUL RAZZAQ ao eleitor FÁTIMA MARIA DA PAIXÃO CORREIA).

**Secção de voto nº 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DE LOUREIRO**  
(do eleitor FÁTIMA RAQUEL FERREIRA NEVES ao eleitor MARIA CÂNDIDA LOPES VALENTE).

**Secção de voto nº 3 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DE LOUREIRO**  
(do eleitor MARIA CÂNDIDA MAIA DOS SANTOS RAMOS ao eleitor ZULMIRA RORIZ DE OLIVEIRA LEAL).

**Secção de voto nº 4 - ESCOLA EB 1 DE AREIA / ÁRVORE, RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**  
(do eleitor ABEL DAS NEVES DA COSTA CARVALHO ao eleitor DANIEL DA SILVA CASTRO PEREIRA).

**Secção de voto nº 5 - ESCOLA EB 1 DE AREIA / ÁRVORE, RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**  
(do eleitor DANIEL DAVID DA SILVA CARVALHO ao eleitor JOSÉ MANUEL DAS NEVES FERREIRA).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

ÁRVORE

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de ÁRVORE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

**Secção de voto n.º 6 - ESCOLA EB 1 DE AREIA / ÁRVORE, ÁRVORE RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

(do eleitor JOSÉ MANUEL DE MAGALHÃES RIBEIRO ao eleitor MARIA SILVINA MOÇO DE OLIVEIRA).

**Secção de voto n.º 7 - ESCOLA EB 1 DE AREIA / ÁRVORE, RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

(do eleitor MARIA SUSANA MOREIRA DE SOUSA ao eleitor ZULMIRA GOMES RAMOS).

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

AVELEDA

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de AVELEDA iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

AVELEDA

**Secção de voto n.º 1 - A.R.C.A.- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE AVELEDA, RUA DE AVELEDA, N.º 500**

(do eleitor ABEL JOAQUIM LUCAS VIEIRA PINTO ao eleitor LUCAS DE CASTRO SIMÕES DE MOURA REBELO).

**Secção de voto n.º 2 - A.R.C.A.- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE AVELEDA, RUA DE AVELEDA, N.º 500**

(do eleitor LÚCIA FERNANDA DA COSTA GONÇALVES ao eleitor ZEFERINO CARLOS FERREIRA DE FREITAS).

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

AZURARA

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de AZURARA iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

AZURARA

**Secção de voto n.º 1 - ESCOLA 1.º CEB DE AZURARA, RUA RITA DA CONCEIÇÃO MARTINS, S/N**

(do eleitor ABEL MONTEIRO PINTO ao eleitor FLORINDA EMÍLIA DE FREITAS PEREIRA).

**Secção de voto n.º 2 - ESCOLA 1.º CEB DE AZURARA, RUA RITA DA CONCEIÇÃO MARTINS, S/N**

(do eleitor FLORINDA ROSA PINTO MOREIRA ao eleitor MARIA DA VITÓRIA SARAIVA OLIVEIRA).

**Secção de voto n.º 3 - SALA DO JARDIM DE INFÂNCIA, RUA RITA DA CONCEIÇÃO MARTINS, S/N**

(do eleitor MARIA DAS DORES GONÇALVES CARNEIRO ao eleitor WILSON DE SOUSA COELHO).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

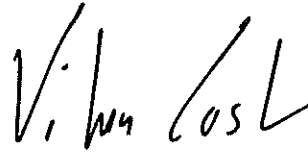
\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FAJOZES

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de FAJOZES iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

FAJOZES

**Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, LARGO SOUTO DAS PÓVOAS, 1**

(do eleitor ABEL DA COSTA SERRA ao eleitor JOSÉ SERAFIM MAIA PEREIRA RAMOS).

**Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, LARGO SOUTO DAS PÓVOAS, 1**

(do eleitor JOSÉ VENTURA MAIA MARTINS ao eleitor ZULMIRA PEREIRA DA SILVA).

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

GIÃO

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de GIÃO iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

GIÃO

**Secção de voto n.º 1 - SALÃO DO EDIFÍCIO SÓCIO-CULTURAL (Sede da Junta de Freguesia), RUA DA IGREJA, 247**

(do eleitor ABEL JOAQUIM SOUTO DOS SANTOS ao eleitor JOSÉ FERNANDO DA SILVA SANTOS).

**Secção de voto n.º 2 - SALÃO DO EDIFÍCIO SÓCIO-CULTURAL (Sede da Junta de Freguesia), RUA DA IGREJA, 247**

(do eleitor JOSÉ FERNANDO LIMA CERQUEIRA ao eleitor ZULMIRA MARQUES DA SILVA MAIA).

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

GUILHABREU

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs 1 e 2 do artigo 43º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de GUILHABREU iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

GUILHABREU

**Secção de voto nº 1 - CASA DA JUVENTUDE DE GUILHABREU, RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO**

(do eleitor ABEL FILIPE OLIVEIRA NEVES ao eleitor FERNANDO DIAS CARDOSO).

**Secção de voto nº 2 - CASA DA JUVENTUDE DE GUILHABREU, RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO**

(do eleitor FERNANDO DOMINGOS DA ROCHA RIBEIRO ao eleitor MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA).

**Secção de voto nº 3 - CASA DA JUVENTUDE DE GUILHABREU, RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO**

(do eleitor MARIA DA GLÓRIA CUNHA GUIMARÃES ao eleitor ZULMIRO DA SILVA LAMAS).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.



# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

JUNQUEIRA

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de JUNQUEIRA iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

JUNQUEIRA

**Secção de voto n.º 1 - ESCOLA BÁSICA N.º 1 DA JUNQUEIRA, PRAÇA DR. CARLOS PINTO FERREIRA**

(do eleitor ABEL LEITUGA LUÍS ao eleitor FERNANDO AMORIM DA COSTA).

**Secção de voto n.º 2 - ESCOLA BÁSICA N.º 1 DA JUNQUEIRA, PRAÇA DR. CARLOS PINTO FERREIRA**

(do eleitor FERNANDO AMORIM FERREIRA DE SÁ ao eleitor MARIA CÂNDIDA CAMPOS CUNHA).

**Secção de voto n.º 3 - ESCOLA BÁSICA N.º 1 DA JUNQUEIRA, PRAÇA DR. CARLOS PINTO FERREIRA**

(do eleitor MARIA CÂNDIDA DA SILVA AGUIAR ao eleitor ZULMIRA ODETE DE ARAÚJO CARVALHO).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.



# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

LABRUGE

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs 1 e 2 do artigo 43º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de LABRUGE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

LABRUGE

**Secção de voto nº 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DE LABRUGE, 1720**  
(do eleitor ABEL MOUTA NOGUEIRA ao eleitor CRISTINA MARTINS PINTO).

**Secção de voto nº 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DE LABRUGE, 1720**  
(do eleitor CUSTÓDIO FERNANDO DE SOUSA CARDOSO ao eleitor JOSÉ JORGE RODRIGUES BARREIRA).

**Secção de voto nº 3 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DE LABRUGE, 1720**  
(do eleitor JOSÉ JULIO OLIVEIRA DA SILVA ao eleitor MARIA MANUELA DA SILVA AROSO).

**Secção de voto nº 4 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DE LABRUGE, 1720**  
(do eleitor MARIA MANUELA DE SOUSA DUARTE ARAÚJO ao eleitor ZULMIRA COELHO MENDES).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.



# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

MACIEIRA DA MAIA

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de MACIEIRA DA MAIA iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

MACIEIRA DA MAIA

**Secção de voto n.º 1 - ESCOLA EB1 / JI MACIEIRA, RUA VENTURA PEREIRA PENA, N.º 95**

(do eleitor ABEL ÁLVARO DE OLIVEIRA PINTO ao eleitor FERNANDO DIAS FERREIRA DA COSTA).

**Secção de voto n.º 2 - ESCOLA EB1 / JI MACIEIRA, RUA VENTURA PEREIRA PENA, N.º 95**

(do eleitor FERNANDO FERREIRA DA SILVA ao eleitor MARIA DE FÁTIMA CORREIA DE OLIVEIRA).

**Secção de voto n.º 3 - ESCOLA EB1 / JI MACIEIRA, RUA VENTURA PEREIRA PENA, N.º 95**

(do eleitor MARIA DE FÁTIMA DA COSTA FERNANDES GOMES ao eleitor ZULMIRA OLIVEIRA DA SILVA).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

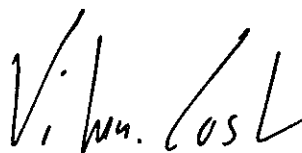
\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

MINDELO

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de MINDELO iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

MINDELO

**Secção de voto n.º 1 - CENTRO ESCOLAR DE MINDELO, VIA CIRCULAR**

(do eleitor ABEL DE ANDRADE NOGUEIRA ao eleitor CARLOS ALBERTO DA SILVA LOPES).

**Secção de voto n.º 2 - CENTRO ESCOLAR DE MINDELO, VIA CIRCULAR**

(do eleitor CARLOS ALBERTO DA SILVA MARTINS ao eleitor ISABEL MARIA DA SILVA PEREIRA RAMOS).

**Secção de voto n.º 3 - CENTRO ESCOLAR DE MINDELO, VIA CIRCULAR**

(do eleitor ISABEL MARIA DE SÁ PAULA ao eleitor MARCO ANTÓNIO JESUS DAS NEVES).

**Secção de voto n.º 4 - CENTRO ESCOLAR DE MINDELO, VIA CIRCULAR**

(do eleitor MARCO ANTÓNIO RIBEIRO DE SOUSA ao eleitor NELLY MARITZA FERREIRA DA SILVA).

**Secção de voto n.º 5 - CENTRO ESCOLAR DE MINDELO, VIA CIRCULAR**

(do eleitor NELSON ALEXANDRE BRAGA DA SILVA ao eleitor ZULMIRA RODRIGUES RAMOS NEVES).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.





# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

MODIVAS

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de MODIVAS iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

MODIVAS

**Secção de voto n.º 1 - EDIFÍCIO DO CENTRO SÉNIOR (antiga escola primária), RUA DO PADRÃO, 163**

(do eleitor ABÍLIO DIAS DA SILVA ao eleitor JOSÉ MAIA FERNANDES).

**Secção de voto n.º 2 - EDIFÍCIO DO CENTRO SÉNIOR (antiga escola primária), RUA DO PADRÃO, 163**

(do eleitor JOSÉ MANUEL ABREU CARVALHO ao eleitor ZULMIRA ALEXANDRA NOGUEIRA F. C. S. MARINHO).

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BAGUNTE, FERREIRÓ, OUTEIRO MAIOR E PARADA

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BAGUNTE, FERREIRÓ, OUTEIRO MAIOR E PARADA iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais)

### BAGUNTE

**Secção de voto n.º 1 - SALÃO NOBRE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA IGREJA, 98**

(do eleitor ABEL DA SILVA GOMES ao eleitor JOSÉ MIGUEL COSTA E SILVA MENDES RODRIGUES).

**Secção de voto n.º 2 - BIBLIOTECA DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA IGREJA, 98**

(do eleitor JOSÉ MIGUEL MAGALHÃES LEAL ao eleitor ZULMIRA PAULA MARTINS DA SILVA PEREIRA SERRA).

### FERREIRO

**Secção de voto n.º 3 - SALÃO NOBRE DA JUNTA DE FREGUESIA, TRAVESSA DA TRINDADE B, 75**

(do eleitor ABÍLIO DA SILVA FERREIRA ao eleitor VÍTOR MANUEL FERREIRA RAMOS).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BAGUNTE, FERREIRÓ, OUTEIRO MAIOR E PARADA

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BAGUNTE, FERREIRÓ, OUTEIRO MAIOR E PARADA iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais)

OUTEIRO MAIOR

**Secção de voto n.º 4 - SALÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO MAIOR, RUA DA ALDEIA NOVA, 427**

(do eleitor ABÍLIO CORREIA MAIA ao eleitor VÍTOR MANUEL OLIVEIRA DE SOUSA).

PARADA

**Secção de voto n.º 5 - SEDE JUNTA DE FREGUESIA DE PARADA, AVENIDA DO MONTE, 149**

(do eleitor ADELAIDE ISABEL ARAÚJO DOS SANTOS ao eleitor ZACARIAS MARAFONA PEREIRA).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.



# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FORNELO E VAIRÃO

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FORNELO E VAIRÃO iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

### FORNELO

**Secção de voto n.º 1 - SALÃO PAROQUIAL DE FORNELO, RUA PADRE MAIA**  
(do eleitor ABEL DA COSTA LOUREIRO ao eleitor JOSÉ MANUEL CALÇADA DA SILVA).

**Secção de voto n.º 2 - SALÃO PAROQUIAL DE FORNELO, RUA PADRE MAIA**  
(do eleitor JOSÉ MANUEL CAMPOS DA FONSECA ao eleitor ZULMIRO DA COSTA CAMPOS).

### VAIRÃO

**Secção de voto n.º 3 - EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, LARGO DO MOSTEIRO, 100**  
(do eleitor ABÍLIO FREITAS FIRME ao eleitor JOSÉ GUILHERME CARDOSO ANTUNES).

**Secção de voto n.º 4 - EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, LARGO DO MOSTEIRO, 100**  
(do eleitor JOSÉ HENRIQUE MAIA PEREIRA ao eleitor ZULMIRA DA SILVA LOPES).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.



# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALTA E CANIDELO

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs 1 e 2 do artigo 43º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALTA E CANIDELO iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

### MALTA

**Secção de voto nº 1 - CENTRO DE ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, LARGO SANTA APOLÓNIA, 170**

(do eleitor ABEL DA SILVA MOREIRA ao eleitor JOSÉ LUÍS MACEDO DA SILVA).

**Secção de voto nº 2 - SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, LARGO SANTA APOLÓNIA, 172**

(do eleitor JOSÉ MAIA ao eleitor ZULMIRA DE SÁ CAMPELO RAMOS).

### CANIDELO

**Secção de voto nº 3 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA 25 DE ABRIL, 540**

(do eleitor ABEL MAIA DE OLIVEIRA ao eleitor ZULMIRA RAMOS PEREIRA).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.





# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RETORTA E TOUGUES

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RETORTA E TOUGUES iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

### RETORTA

**Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, AVENIDA MANUEL DIAS, 668**

(do eleitor ABEL FERNANDO ARAÚJO GONÇALVES ao eleitor JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS GIL).

**Secção de voto n.º 2 - ESCOLA PRIMÁRIA EB1 DE CASAL DO MONTE, RUA CASAL DO MONTE**

(do eleitor JOSÉ MIGUEL OSÓRIO MONTEIRO ao eleitor ZULMIRA GONÇALVES DE AZEVEDO).

### TOUGUES

**Secção de voto n.º 3 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA CORTINHAS DA FONTE**

(do eleitor ABEL DE OLIVEIRA FERNANDES ao eleitor ZULMIRO JESUS GONÇALVES).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.



# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO MAU E ARCOS

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO MAU E ARCOS iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

### RIO MAU

**Secção de voto n.º 1 - ESCOLA EB1 DE BOUÇÓ, RUA CENTRAL, 1539**

(do eleitor ABEL DA SILVA BRÁS ao eleitor FERNANDA MARIA DA SILVA RIBEIRO).

**Secção de voto n.º 2 - ESCOLA EB1 DE BOUÇÓ, RUA CENTRAL, 1539**

(do eleitor FERNANDO ABREU LOPES DE CARVALHO ao eleitor MARIA CRISTINA FERREIRA AMORIM MESQUITA).

**Secção de voto n.º 3 - ESCOLA EB1 DE BOUÇÓ, RUA CENTRAL, 1539**

(do eleitor MARIA DA ASCENSÃO AMORIM BRITO ao eleitor ZULMIRA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA).

### ARCOS

**Secção de voto n.º 4 - SALÃO DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA PONTE, 29**

(do eleitor ABÍLIO MOREIRA DA LAGE ao eleitor ZEFERINO CARVALHO MIRANDA OLIVEIRA).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.



# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOUGUINHA E TOUGUINHÓ

Vítor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOUGUINHA E TOUGUINHÓ iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

### TOUGUINHA

**Secção de voto n.º 1 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA RUI DA SILVA GOMES, 84**

(do eleitor ABDNAGO DE ALMEIDA PACHECO ao eleitor FERNANDA MARIA BAPTISTA DA COSTA MONTEIRO DOS

**Secção de voto n.º 2 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA RUI DA SILVA GOMES, 84**

(do eleitor FERNANDA MARIA DA CUNHA TROCADO ao eleitor MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GOMES).

**Secção de voto n.º 3 - SALÃO PAROQUIAL DE TOUGUINHA, RUA RUI DA SILVA GOMES, S/N**

(do eleitor MARIA DE FÁTIMA DANTAS ALVES MARGARIDO ao eleitor ZULMIRA MAGALHÃES DA SILVA DUARTE).

### TOUGUINHÓ

**Secção de voto n.º 4 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA TOUGUINHÓ, AVENIDA DA IGREJA**

(do eleitor ABEL DA FONSECA PEREIRA ao eleitor JOSÉ EDUARDO FERREIRA DA COSTA E SILVA).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOUGUINHA E TOUGUINHÓ

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOUGUINHA E TOUGUINHÓ iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

**Secção de voto n.º 5 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA TOUGUINHÓ,  
AVENIDA DA IGREJA**

(do eleitor JOSÉ EMÍLIO FERNANDES FERREIRA ao eleitor ZULMIRA MORIM DO VALE).

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE  
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAR E MOSTEIRÓ

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs 1 e 2 do artigo 43º da Lei nº14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAR E MOSTEIRÓ iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

### VILAR

**Secção de voto nº 1 - ESCOLA DO 1º CEB DA CARRAPATA, RUA ALBINO MOREIRA**

(do eleitor ABEL DE OLIVEIRA BRAGA ao eleitor JOSÉ MARIA LOPES DA COSTA).

**Secção de voto nº 2 - ESCOLA DO 1º CEB DA CARRAPATA, RUA ALBINO MOREIRA**

(do eleitor JOSÉ MARIA MIRANDA AZEVEDO ao eleitor ZULMIRA DUARTE FERNANDES DA COSTA DIAS).

### MOSTEIRÓ

**Secção de voto nº 3 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA EM MOSTEIRÓ, LARGO ANTÓNIO AZEVEDO SILVA, 6**

(do eleitor ABEL JOSÉ MOREIRA CAMPOS ao eleitor ZEFERINO MANUEL VIEIRA RODRIGUES).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

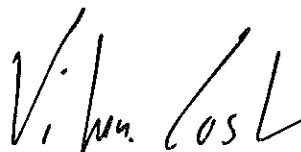
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.



# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILA CHÃ

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de VILA CHÃ iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

VILA CHÃ

**Secção de voto n.º 1 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA LAVANDEIRA, 1337**

(do eleitor ABEL JULIÃO LOPES SOBREIRO ao eleitor DAVID LUCAS BARBOSA).

**Secção de voto n.º 2 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA LAVANDEIRA, 1337**

(do eleitor DAVID MAIA RAMOS ao eleitor JUDITE VIRGÍNIA NEVES SANTOS MARQUES).

**Secção de voto n.º 3 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA LAVANDEIRA, 1337**

(do eleitor JULIA ARAÚJO CAMELO E CUNHA ao eleitor MARIA OLINDA DA SILVA FERREIRA).

**Secção de voto n.º 4 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA DA LAVANDEIRA, 1337**

(do eleitor MARIA OLINDA DA SILVA LINHARES ao eleitor ZULMIRA MIRANDA RAMOS).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

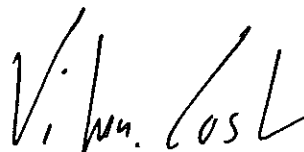
\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILA DO CONDE

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de VILA DO CONDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

VILA DO CONDE

**Secção de voto n.º 1 - Paços do Concelho - Edifício da Câmara Municipal - Entrada Principal na Praça Vasco da Gama**

(do eleitor ABEL AGOSTINHO LOPES DOS SANTOS ao eleitor ANA CRISTINA CARNEIRO CORREIA AMARO ANDRADE).

**Secção de voto n.º 2 - Paços do Concelho - Edifício da Câmara Municipal - Espaço do Cidadão na Praça Vasco da Gama**

(do eleitor ANA CRISTINA COELHO LOUREIRO ao eleitor ANDRÉ RODRIGUES BARROS).

**Secção de voto n.º 3 - Paços do Concelho - Edifício da Câmara Municipal - entre a Entrada Principal e o Espaço Cidadão na Praça Vasco da Gama**

(do eleitor ANDRÉ RODRIGUES DE CASTRO ao eleitor ANTÓNIO SOARES PEREIRA).

**Secção de voto n.º 4 - Posto de Turismo - Rua 25 de Abril, 103**

(do eleitor ANTÓNIO SOUSA DA CRUZ ao eleitor CARLOS ALBERTO FERNANDES DA CUNHA).

**Secção de voto n.º 5 - Edifício da Junta de Freguesia de Vila do Conde - Av. Dr. Artur da Cunha Araújo**

(do eleitor CARLOS ALBERTO FERNANDES FERREIRA ao eleitor CRISTIANA MARIA SANTOS FERREIRA DA SILVA).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILA DO CONDE

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de VILA DO CONDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

**Secção de voto n.º 6 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**

(do eleitor CRISTIANA MARTA VIANA DOS SANTOS ao eleitor ELISABETE SUSANA DOS SANTOS MARAVALHAS).

**Secção de voto n.º 7 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**

(do eleitor ELISABETE TEIXEIRA CARTUCHO ao eleitor FLORINDA DO SAMEIRO MACHADO GONÇALVES).

**Secção de voto n.º 8 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**

(do eleitor FLORINDA FERREIRA DA CUNHA ao eleitor INÊS AZEVEDO GOMES).

**Secção de voto n.º 9 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**

(do eleitor INÊS BARBOSA CASEIRO ao eleitor JOÃO MÁRIO QUINTAS CUNHA).

**Secção de voto n.º 10 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**

(do eleitor JOÃO MARTINHO BOMPASTOR ao eleitor JOSÉ CARLOS PEREIRA VIDAL).

**Secção de voto n.º 11 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**

(do eleitor JOSÉ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS ao eleitor LAURA MARIA ROCHA DA SILVA CRUZ FERREIRA).

**Secção de voto n.º 12 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**

(do eleitor LAURA MARIA RODRIGUES PEREIRA EUSÉBIO ao eleitor MANUEL ESTEVÃO PEREIRA DE LACERDA TAVARES

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILA DO CONDE

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de VILA DO CONDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

**Secção de voto n.º 13 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**

(do eleitor MANUEL FERNANDES CERQUEIRA DA COSTA ao eleitor MARIA BEATRIZ LOPES).

**Secção de voto n.º 14 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**

(do eleitor MARIA BEATRIZ MARTINS NOVO ao eleitor MARIA DA FÁTIMA RODRIGUES PEIXOTO).

**Secção de voto n.º 15 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**

(do eleitor MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PINTO ao eleitor MARIA INÊS SALGUEIRO SALES DA SILVA).

**Secção de voto n.º 16 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**

(do eleitor MARIA INÊS SOARES DA SILVA SANTOS ao eleitor MARIA TERESA SAMPAIO RIBEIRO GUIMARÃES).

**Secção de voto n.º 17 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**

(do eleitor MARIA TERESA SOARES ALVITE ao eleitor NUNO MANUEL AZEVEDO OLIVEIRA).

**Secção de voto n.º 18 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**

(do eleitor NUNO MANUEL BOUÇAS MARQUES PINTO ao eleitor PEDRO MIGUEL DA CUNHA CARNEIRO).

**Secção de voto n.º 19 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**

(do eleitor PEDRO MIGUEL DA SILVA BARBOSA ao eleitor RUI ARMANDO PEREIRA VINHAL).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILA DO CONDE

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de VILA DO CONDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

- Secção de voto n.º 20 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**  
(do eleitor RUI ARTUR BÁRTOLO CALÇADA ao eleitor SONYA SILVA BRAGA).
- Secção de voto n.º 21 - Escola EB1 dos Correios - Rua Dr. António Andrade**  
(do eleitor SORAIA DANIELA CUNHA DA SILVA ao eleitor ZULMIRA VENTURA ANDRADE RUSSO).
- Secção de voto n.º 22 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**  
(do eleitor ABDALLAH MAMEDE FARIA HAJE ao eleitor ANA RITA MAIO DE OLIVEIRA).
- Secção de voto n.º 23 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**  
(do eleitor ANA RITA MARQUES DA SILVA ao eleitor ARMINDA DE SOUSA GALANTE).
- Secção de voto n.º 24 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**  
(do eleitor ARMINDA DINIS BRAGA ao eleitor CLEMENTE DA SILVA ROCHA).
- Secção de voto n.º 25 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**  
(do eleitor CLEMENTE DE FARIA BRAGA ao eleitor FÁTIMA RODRIGUES MENDES FANGUEIRO).
- Secção de voto n.º 26 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**  
(do eleitor FAUSTO JOSÉ SANTOS SILVA ao eleitor ISABEL MARIA PENICHE COELHO GARRIDO).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILA DO CONDE

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de VILA DO CONDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

**Secção de voto n.º 27 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**  
(do eleitor ISABEL MARIA PEREIRA MARAFONA ao eleitor JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA FERNANDES).

**Secção de voto n.º 28 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**  
(do eleitor JOSÉ ANTÓNIO PONTES MARQUES ao eleitor LILIYA SEMCHENKOVA).

**Secção de voto n.º 29 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**  
(do eleitor LINDA INÊS SOUSA GONÇALVES ao eleitor MARIA ALEXANDRINA DA SILVA RAMOS).

**Secção de voto n.º 30 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**  
(do eleitor MARIA ALEXANDRINA DE CASTRO NUNES ao eleitor MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO PEREIRA).

**Secção de voto n.º 31 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**  
(do eleitor MARIA DE FÁTIMA DE LIMA MARQUES ao eleitor MARIA JOSÉ DA SILVA CASTANHO).

**Secção de voto n.º 32 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**  
(do eleitor MARIA JOSÉ DA SILVA GRAÇA ao eleitor PAULA CRISTINA LOURENÇO COENTRÃO).

**Secção de voto n.º 33 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**  
(do eleitor PAULA CRISTINA MARAFONA BICHO ao eleitor SANDRA CRISTINA RAMOS MOREIRA).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.



# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILA DO CONDE

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de VILA DO CONDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

**Secção de voto n.º 34 - Escola 1.º CEB das Caxinas - Avenida Cidade de Guimarães**  
(do eleitor SANDRA CRISTINA VAREIRO CRUZ ao eleitor ZULMIRO JOSÉ DOS SANTOS MARQUES).

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

## Edital 34

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILAR DO PINHEIRO

Vitor Manuel Moreira Costa, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de VILAR DO PINHEIRO iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 30 de janeiro de 2022 no(s) local(ais) seguinte(s).

VILAR DO PINHEIRO

**Secção de voto n.º 1 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA ADÁRIO GONÇALVES MOREIRA, 1556**

(do eleitor ABEL DE AZEVEDO MOREIRA ao eleitor FERNANDO DA SILVA COUTO).

**Secção de voto n.º 2 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA ADÁRIO GONÇALVES MOREIRA, 1556**

(do eleitor FERNANDO DA SILVA FONSECA ao eleitor MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA COUTO).

**Secção de voto n.º 3 - SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA ADÁRIO GONÇALVES MOREIRA, 1556**

(do eleitor MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA CRUZ ao eleitor ZULMIRO ABÍLIO MATOS DA SILVA).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:


\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

VILA DO CONDE, 15 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.